



-: LEI - Nº 997, DE 3 DE AGOSTO DE 1959 :-

(Declara de Utilidade Pública o Centro Espirita " A Caminho da Luz")

A L D O B A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centro Es-
pirita "A Caminho da Luz", com sede nesta cidade, à rua Benjamin Constant, 218.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 3 DE AGOSTO DE
1959, 347ª DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES.

- A L D O B A S O -

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expe-
diente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 3 de agosto de
1959, e, publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


- ARGÊU BATALHA -
Diretor Administrativo.